



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2026.
Autor: Vereador ESCOBAR (PL)

REQUER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INFORMAÇÕES DETALHADAS ACERCA DOS PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO, CONDUTA MÉDICA E EVENTUAL RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA EM CASO DE ÓBITO DE GESTANTE E RECÉM-NASCIDO APÓS ATENDIMENTO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NO ESTADO DE MATO GROSSO, COM REFLEXOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Câmara Municipal De Tangará Da Serra, Estado De Mato Grosso, No Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Por Lei, Apresenta Para Apreciação E Deliberação Do Soberano Plenário O Seguinte Requerimento: Requer Informações Detalhadas Acerca Dos Protocolos De Atendimento, Conduta Médica E Eventual Responsabilidade Administrativa Em Caso De Óbito De Gestante E Recém-Nascido Após Atendimento Em Unidade De Pronto Atendimento No Estado De Mato Grosso, Com Reflexos Na Rede Municipal De Saúde.

REQUER ao Poder Executivo Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, que preste as seguintes informações:

1. Sobre os protocolos de atendimento

- Quais são os protocolos adotados nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do município para atendimento de gestantes?
- Há protocolo específico para classificação de risco em casos obstétricos? Se sim, encaminhar cópia.
- Como é realizado o fluxo de encaminhamento para maternidades e hospitais de referência?

2. Sobre a capacitação das equipes

- Os profissionais das UPAs recebem treinamento específico para atendimento de urgências obstétricas?
- Qual a periodicidade dessas capacitações?
- Existe equipe médica com especialização em ginecologia/obstetrícia disponível ou de sobreaviso?



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

3. Sobre estrutura e funcionamento

- As UPAs do município possuem estrutura adequada para atendimento emergencial de gestantes?
- Há equipamentos e medicamentos suficientes para primeiros atendimentos obstétricos?
- Existe ambulância disponível para remoção imediata em casos graves?

4. Sobre controle e fiscalização

- Como é feito o controle de qualidade dos atendimentos prestados nas UPAs?
- Existe auditoria interna ou externa nos atendimentos médicos?
- Quantas denúncias ou reclamações relacionadas a atendimento de gestantes foram registradas nos últimos 12 meses?

5. Sobre casos semelhantes no município

- Houve registros de óbitos maternos ou de recém-nascidos após atendimento em unidades municipais nos últimos 24 meses?
- Em caso positivo, encaminhar relatório detalhado das ocorrências e providências adotadas.

6. Sobre responsabilização

- Quais medidas administrativas são adotadas quando há indícios de falha no atendimento médico?
- Existe procedimento padrão para abertura de sindicância ou processo administrativo?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se fundamenta em notícia amplamente divulgada pela imprensa, que relata o falecimento de uma gestante e de seu bebê após busca por atendimento em Unidade de Pronto Atendimento no Estado de Mato Grosso, fato este que causa profunda comoção social e levanta sérias preocupações quanto à qualidade, eficiência e segurança dos serviços públicos de saúde.

Diante da gravidade do ocorrido, torna-se imprescindível que o Poder Legislativo exerça seu dever constitucional de fiscalização, buscando assegurar que situações semelhantes não venham a ocorrer no âmbito do município de Tangará da Serra.

A proteção à vida, especialmente de gestantes e recém-nascidos, exige atuação rigorosa, protocolos bem definidos e equipes devidamente capacitadas, sendo dever do Poder Público garantir atendimento digno, ágil e eficaz.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Assim, o presente requerimento visa obter informações claras e documentadas, possibilitando a avaliação da estrutura atual da rede municipal de saúde e a eventual adoção de medidas preventivas, corretivas e de responsabilização, caso necessário.

Tangará da Serra – MT, 23 de Abril de 2026.

ESCOBAR – PL
VEREADOR E VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL